



AA

Liv. 6
Fls. 246



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 26/98

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE NOVE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO

Aos nove dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

***VEREADORES: FERNANDO CARLOS GAMITO GODINHO CARDITA
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI
JACINTA MARIA PENICHE RICARDO
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA***

Às vinte e uma horas e vinte e três minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Doutor José António Monteiro da Cunha, a senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta foram apresentados os seguintes despachos cujo teor a seguir se transcreve: 1º - "Devido à pouca afluência de tráfego de e para a Praceta Aldegalega e Praça de Brasília, visto serem zonas predominantemente habitacionais, foi feita a opção de implementar a circulação em sentido único. Assim, determino que: a) Na Praceta Aldegalega é proibido o trânsito de Sul para Norte no lado Poente, de



*Nascente para Poente no lado Sul e de Norte para Sul no lado Nascente. b) Na Praça de Brasília é proibido o trânsito de Nascente para Poente no lado Sul, de Norte para Sul no lado Nascente e de Poente para Nascente no lado Norte.” 2º - “Com o objectivo de melhorar as condições de fluidez, suprimir situações de confronto e ordenar o trânsito na zona urbana entre o Largo Gomes Freire de Andrade e o Largo Conde Ferreira, são propostas alterações para o trânsito de veículos em sentido único. Assim **determino que:** a) Na Rua D. Pedro Varela e na Rua José Vito da Silva, desde a sua intersecção com a Rua António Semedo até ao seu término, é proibido o trânsito no sentido Norte para Sul; b) Na Rua D. Gonçalo Varela e na Rua José Vito da Silva, desde o seu início até à intersecção com a Rua António Semedo, é proibido o trânsito no sentido de Sul para Norte; c) Na Rua Alexandre Herculano é proibido o trânsito no sentido de Nascente para Poente; d) Na Rua João Gama Lobo e na Rua António Semedo é proibido o trânsito no sentido de Poente para Nascente.”-----*

*Pelo **Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta** também foram apresentadas três informações cujo teor a seguir se transcreve: 1ª - “ **Implantação de novos ECOPONTOS no Concelho** - A Câmara Municipal de Montijo está a instalar diversos ECOPONTOS no concelho com o objectivo de aumentar os locais para recolha de resíduos sólidos urbanos recicláveis. Ao todo serão implantados cerca de 110 ECOPONTOS, dos quais 70 serão distribuídos pela cidade de Montijo e Bairros limítrofes. A instalação dos ECOPONTOS tem como filosofia a colocação destes o mais perto da casa de cada munícipe, para que o acto de separação dos lixos recicláveis seja mais facilitado, tentando ao mesmo tempo abranger o maior número possível de pessoas. Cada ECOPONTO é constituído por um recipiente para colocação de papel e cartão, outro recipiente para o vidro e um recipiente para as embalagens. Em cada ECOPONTO a autarquia colocará também à disposição dos munícipes um recipiente para recolha de pilhas usadas. A separação e posterior reciclagem dos lixos tem reflexos nos benefícios individuais de cada munícipe e no dos cidadãos em geral, porque contribui para, reduzir o lixo depositado em aterro sanitário, poupar energia, poupar matérias primas e recursos naturais, ou seja, contribui para a melhoria do ambiente e da qualidade de vida de todos nós. A estratégia da autarquia passa também pela educação e sensibilização ambiental de toda a população, estando por isso prevista uma nova campanha de sensibilização para este tipo de questões, como seja a reciclagem dos resíduos produzidos. Além disso, no início do Ano enviou-se um CD-ROM, explicando a problemática da*



Aut

Liv. 6
Fls. 247



reciclagem, a todos os estabelecimentos de ensino com o objectivo de sensibilizar os mais jovens para o tema da reciclagem dos resíduos sólidos urbanos. Avançamos, ainda, com a instalação de três ECOPONTOS nas zonas centrais da cidade e contentores para a deposição de papel nas Escolas Básicas do Concelho, sensibilizando e alertando a população para a reciclagem. A Câmara Municipal de Montijo, através do Pelouro de Ambiente, trabalha para ganhar uma elevada qualidade ambiental na nossa cidade, procurando o envolvimento e participação de todos os munícipes na separação dos lixos recicláveis, queremos construir em parceria uma cidade mais saudável e com um ambiente melhor.” 2ª - **“Defesa dos redutores de velocidade semaforizados para Sarilhos Grandes** - Apesar de por diversas vezes ter informado sobre a execução do projecto para a instalação de redutores de velocidade semaforizados na Estrada Nacional nº 11, à entrada e saída de Sarilhos Grandes, surge, para minha perplexidade, na última Assembleia Municipal o Sr. Presidente da Junta de Freguesia a criticar a opção pela Segurança Rodoviária traçada inicialmente pelo actual executivo camarário PS. Quero manifestar a esta Câmara o profundo desconhecimento técnico do Sr. Presidente da Junta que, numa completa falta de visão estratégica e desviada da realidade, defende para a sua Freguesia a implantação de bandas sonoras, com um custo aproximado de 500 contos e pouco aconselháveis para uma estrada desta natureza, estando o actual executivo disposto a investir num sistema semaforico adequado e com custo aproximado de 4000 contos, o qual já está em fase de projecto. O executivo camarário PS prosseguirá na defesa das populações residentes no concelho e preterirá sempre as ideias pouco avalizadas de quem supostamente defende os seus fregueses, nomeadamente no que concerne à Segurança Rodoviária.” 3ª - **“Acções na Prevenção da Segurança Rodoviária** - A sinistralidade rodoviária atingiu uma tal dimensão em Portugal que, seja pelo número de mortos e feridos, seja pelos efeitos psicológicos sobre vítimas e familiares, seja pelos danos patrimoniais, não é mais possível a qualquer entidade com responsabilidades directas sobre as estradas não adoptar acções que visem melhorar a segurança rodoviária. Ciente desta responsabilidade o Município de Montijo, através do Pelouro de trânsito, decidiu envidar esforços na adopção de diversas medidas conducentes à almejada melhoria na prevenção da sinistralidade rodoviária no concelho. Como a maioria das vias camarárias têm características urbanas a política de segurança rodoviária adoptada pelo executivo camarário PS tem como objectivo fundamental minimizar os riscos de conflito entre veículos e peões. Note-se que, a maioria das



colisões entre veículos e peões ocorrem em áreas construídas, sendo o risco de morte como peão cerca de dez vezes maior do que como condutor. Parece, ainda, importante salientar que a política de segurança rodoviária adoptada tem por base a classificação das vias. Esta estratégia entronca na compreensão de que as vias urbanas apresentam funções antagónicas, enquanto algumas servem essencialmente para um trânsito motorizado, com função de distribuição do trânsito, outras terão de compatibilizar o trânsito motorizado com a circulação de peões, com função comercial e residencial. Este processo apresenta inúmeras vantagens: um menor número de veículos afluentes e logo maior segurança tanto para veículos como peões; menor desgaste da via; melhoria do fluxo de tráfego rodoviário; e aumento do número de lugares de estacionamento nas zonas comerciais e residenciais, visto que, toda a faixa direita da via fica afectada a essa função. Além disso, como a principal poluição automóvel é proveniente dos gases libertados, chegando a ser algumas cidades a principal fonte de poluição, o estabelecimento de sentidos únicos contribui para reduzir significativamente a poluição nas ruas, melhorando o ambiente urbano. Existem já algumas obras que espelham a aplicação prática desta política. O actual executivo PS tem realizado um esforço na hierarquização das diferentes vias na cidade e outros aglomerados habitacionais concelhios. São exemplos desta intervenção a transformação de vias com dois sentidos de trânsito em sentido único no Centro da Cidade e Bairros. A semaforização do cruzamento da Mobil, num local considerado um ponto negro no concelho do Montijo, e a colocação de passadeiras para peões e redutores de velocidade semaforizados na Atalaia e Jardias constituem acções decisivas na tentativa de redução do conflito entre automobilistas e peões. Dentro deste tipo de infra-estruturas está ainda previsto a colocação de redutores de velocidade semaforizados na zona urbana de Santo Isidro de Pegões, bem como, está em estudo a colocação de semaforização redutora de velocidade à entrada e saída de Sarilhos Grandes. Tendo a consciência de que as passadeiras são responsáveis por um número significativo de vítimas nos aglomerados urbanos, nomeadamente nas faixas etárias mais jovens e idosas, a sua implementação foi objecto de uma acção mais cuidada por parte dos responsáveis autárquicos. Privilegiando os percursos de acesso às diferentes Escolas Primárias foram marcadas e sinalizadas no concelho mais de 50 passadeiras para peões, tendo-se nas mais utilizadas recorrido a estruturas adicionais de protecção, como lombas e bandas sonoras. Algumas das passadeiras traçadas pelo anterior executivo camarário foram sujeitas a alteração do seu traçado pela perigosidade que



AA

Liv.6
Fls.248



representavam, como é o caso da passadeira situada na Praça Primeiro de Maio. A aquisição e colocação de mais de 400 sinais verticais no concelho no ano de 1998, com particular incidência nos sinais STOP, dizem bem da deficiente sinalização vertical que existia na cidade e no concelho de Montijo e do esforço desenvolvido pela actual gestão autárquica. Foi, também, implementada a sinalização vertical de várias passadeiras definidas em anos anteriores e que careciam deste tipo de sinais. A sinalização horizontal também merece destaque, após muitos anos a ser preterida, a autarquia decidiu retomar a prática da complementação das vias com a sinalização horizontal adequada. Veja-se o trabalho realizado em vários cruzamentos e artérias da cidade, como seja o caso da Av. Corregedor Rodrigo Dias, Avenida José Afonso, Rua Pedro Nunes, cruzamento da Rua Miguel Pais com a Travessa do Cais e o cruzamento entre a Avenida Corregedor Rodrigo Dias, a Rua José Joaquim Marques e a Rua José Mundet, a par disso, existiu uma acção de regularização do estacionamento, através da marcação dos respectivos lugares de estacionamento, frente ao edificio do Tribunal. Para finalizar, é importante referir o papel relevante que o planeamento municipal joga na implementação de uma política de segurança rodoviária e na construção de um ambiente rodoviário mais suave, nomeadamente através de uma correcta classificação das vias. Aspecto essencial já aplicado no novo plano de urbanização a norte da circular e ainda no projecto da nova via alternativa à Rua José Joaquim Marques, onde irão surgir as primeiras pistas individualizadas para bicicletas e peões".-----

O Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta informou ainda a Câmara Municipal dos despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artºs. 52º, nº 3 e 54º, nº 3 da Lei das Autarquias Locais, cuja relação se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 - PROPOSTA Nº. 732/98 - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE MENORES DE MONTIJO -



Nos termos do Dec-Lei n° 189/91 de 17 de Maio, as Comissões de Protecção de Menores são constituídas por vários elementos um dos quais representando o Município, a indicar pela Câmara Municipal, “de entre pessoas com sensibilidade, conhecimentos e gosto pela problemática da criança, do jovem e da família” (artigo 13, alínea b) do Dec-Lei n° 189/91 de 17 de Maio). Por proposta de 18/03/98, n°108/98 e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei enunciado, a Câmara Municipal deliberou que a representante do Município na Comissão de Protecção de Menores de Montijo seria a Sr^a. Vereadora Honorina Luizi devendo a mesma ser substituída nas suas faltas e impedimentos pela Dr^a. Fátima Martel. Atendendo a que, ao abrigo do Artigo 17º, n° 1 do Dec-Lei 189/91 de 17 de Maio, o mandato dos membros da Comissão se mantém até serem estes substituídos; **Proponho:** Que a representação do Município na Comissão de Protecção de Menores de Montijo se mantenha na pessoa da Sr^a. Vereadora Honorina Luizi sendo esta substituída nas suas faltas e impedimentos pelo Dr. Anibal Fontes. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA N° 733/98 - PROCESSO DISCIPLINAR AO FUNCIONÁRIO FERNANDO MANUEL FERREIRA FRAZÃO - 1 - No Jornal “Nova Gazeta” de 05.12.98 o funcionário desta Câmara Fernando Manuel Ferreira Frazão, com a categoria de operário qualificado principal (serralheiro), fez publicar um artigo de sua autoria, com o título “A Sr^a. Presidente da Câmara Municipal de Montijo não falou a verdade”. **2 -** Nesse artigo que se junta à presente proposta e se dá aqui integralmente reproduzido, o referido funcionário injuria e desrespeita gravemente a senhora Presidente da Câmara Municipal do Montijo, referindo designadamente “... A Senhora Presidente de uma forma arrogante e com uma linguagem e atitudes pouco próprias para atender um munícipe ... “Se é grave a atitude e postura e “Comicieira” e as inverdades do discurso, o pior é quando a Presidente da Câmara de Montijo, Maria Amélia Antunes, faltou à verdade e em público... prepotência da Sr^a. Presidente ... caluniou sem fundamentos ... engolisse as suas inverdades e acusações ... A Sr^a. Presidente ... mentiu” Ou seja: **3 -** O funcionário desta Câmara, Fernando Manuel Ferreira Frazão, vem publicamente, através da comunicação social, dizer que a Presidente desta Câmara é arrogante, prepotente, mentirosa e tem falta de idoneidade. **4 -** Para além disso, naquele artigo o referido funcionário deturpou os factos ocorridos na Sessão de Câmara de 28.10.98, chegando ao ponto de dizer que havia sido acusado “... de ter trabalhado aos sábados e domingos quando não o fazia durante a semana ...” e fazendo crer que teria sido impedido de exercer os seus



ANA

Liv.6
Fls.249

direitos de munícipe, na referida sessão. 5 - Ora, os factos ocorridos naquela sessão de Câmara, no período reservado ao público, bem como a reunião com a Sr^a. Presidente da Câmara não correspondem ao relatado naquele artigo, tendo sido deturpados pelo seu autor com elevados prejuízos morais, quer para este executivo quer para a sua Presidente. 6 - Com efeito, na referida sessão de Câmara, no período aberto à intervenção do público o referido funcionário que é delegado sindical do STAL - pediu a palavra para falar sobre alegadas faltas de pagamento, por parte da Câmara, de trabalho extraordinário que invoca ter sido prestado. 7 - Porque se tratava do período aberto à intervenção do público, no qual devem ser colocadas e discutidas questões que respeitem aos munícipes e não no caso concreto de um funcionário da Câmara que pretendia colocar um assunto laboral, pese embora ser também munícipe e que sejam do âmbito das atribuições e competências do executivo que está reunido, foi explicado ao funcionário em causa que aquela não era a sede própria para aquele assunto ser colocado. Perante a insistência do referido funcionário a Presidente da Câmara referiu que queria encerrar ali o assunto do trabalho extraordinário que estava ainda em fase de apuramento tendo até recentemente tomado conhecimento que muitos trabalhadores efectuavam trabalho durante a semana, mas porque tinham excedido o limite de horas de trabalho extraordinário, eram aquelas registadas como se o trabalho fosse efectuado aos Sábados ou dias de descanso em que não há limites e que, no caso concreto daquele trabalhador até tinha ali documentos com registos de execução de trabalho aos sábados e Domingos. 8 - Pediu igualmente a palavra uma outra funcionária representante sindical, para falar do mesmo assunto, tendo obtido como resposta que a questão não devia ser discutida ali mas em sede própria. Disse ainda a Sr^a. Presidente da Câmara que no dia seguinte receberia os trabalhadores em causa, se assim entendessem, no seu gabinete, para tratarem do assunto. No dia seguinte compareceu apenas o referido funcionário no gabinete da Senhora Presidente, tendo-lhe sido exibidos os documentos do registo de trabalho extraordinário. Perante esses documentos assinados pelo próprio, pela sua chefia directa, pelo ex-vereador Flausino Barradas e Serra da Graça referiu o funcionário que os mesmos não correspondiam à verdade que ia falar com a sua advogada e recorrer a Tribunal. Dos referidos documentos constam que no ano de 1997 o funcionário prestou aos Sábados, Domingos e feriados, 316 horas e recebeu por esse trabalho a quantia de 379.763\$00. 9 -Face à gravidade da actuação do funcionário, Fernando Manuel Ferreira Frazão, violando os deveres gerais da correcção e lealdade =



artº 3º nº 4 alíneas d) e f) e nº 8 e 10 do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo D.L. 24/84 de 16.01. **propõe-se:** 1 - Que a Câmara Municipal delibere, nos termos dos artºs. 39º e 18º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Local, aprovado pelo D.L. 24/84 de 16.01, instaurar processo disciplinar ao funcionário desta Câmara, Fernando Manuel Ferreira Frazão. com a categoria de Operário Qualificado Principal (Serralheiro). 2 - Que seja nomeado instrutor do referido processo, o Dr. José António Monteiro da Cunha. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por cinco votos a favor e dois votos contra. A proposta foi tomada por escrutínio secreto. Os Senhores Vereadores da **Coligação Democrática Unitária** apresentaram uma **declaração de voto** que a seguir se transcreve: "Da análise desta proposta, cuja finalidade é a instauração de um processo disciplinar ao trabalhador Fernando Frazão, a mesma suscita-nos a realização de algumas considerações sobre a forma que o executivo do Partido Socialista, encorpado na Srª. Presidente, encontra para "sossegar" os que se sentem inconformados e desconsiderados. Com frequência se procede a instauração de queixas crime, de processos disciplinares, de inquéritos, de inspecções, etc. Esta actuação tem conduzido a que agentes autárquicos, quer vereadores, membros da Assembleia Municipal, assim como funcionários da Autarquia, como chefias e trabalhadores de uma forma geral, vivam um clima asfíxiante, contrariando o conceito básico de democracia, que se traduz na liberdade de expressão, na capacidade de se resolver os diferendos através do diálogo. Por várias vezes a maioria socialista da Câmara tem usado como instrumento de persuasão a circunstância de serem maioria absoluta. É evidente que nada temos contra as maiorias absolutas, desde que as mesmas não se traduzam em totalitarismos. Relembrar que "ser maioria absoluta" pressupõe a manutenção de princípios como a tolerância, saber ouvir, querer dialogar, saber respeitar, e que a sua observância se traduz no respeito. Assim sendo, será oportuno questionar, porquê o alimentar de tantos desideratos? Hoje coloca-se-nos a questão: onde está a pessoa que em tempos se dizia dialogante? Não terá sido com base neste propósito que os munícipes deram a confiança do seu voto, ao Partido Socialista? A nosso ver, esta proposta encerra também uma forma de intimidação a um conjunto de pessoas, que estão a actuar de forma organizada, e que por acaso são trabalhadores desta Autarquia, que procuram com custos, sustentar uma "luta" que conduza à satisfação dos seus



MA

Liv. 6
Fls. 250

direitos. Este executivo, liderado pelo PS, deve consciencializar-se de que a nobreza do exercício do poder, deve passar pela capacidade de reconhecer que nem tudo vai bem, cabendo-lhes por isso mesmo a tarefa de encontrar as melhores soluções. O conceito de que: "Quem não está com ... é contra" revela uma visão bastante redutora do que é a prática democrática. Por tudo quanto foi referido, entendemos que o nosso voto é também um voto de protesto e por isso só pode ser contra."-----

3 - PROPOSTA Nº 734/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE MONTIJO - A Igreja Matriz sita na Praça da República, património da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Divino Espírito Santo de Montijo, pessoa colectiva nº 501624007, carece de obras de recuperação não tendo sido beneficiária de qualquer apoio pecuniário da Autarquia. Determina o artº 51º, nº 1 alínea i) da Lei das Autarquias Locais que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de interesse público. Considerando que o imóvel em causa foi classificado pelo IPAR como imóvel de interesse público, **propõe-se:** Que esta Câmara Municipal delibere conceder um subsídio no valor de **2.000.000\$00** (dois milhões de escudos) à **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Divino Espírito Santo** de Montijo, o qual se destina a obras para a sua recuperação. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº 735/98 - NÃO ADJUDICAÇÃO E RESPECTIVO AJUSTE DIRECTO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO ESCOLAR NA EBI DA JARDIA" - Em 28 de Outubro do ano em curso, reuniu a Comissão de Análise das propostas respeitantes ao concurso limitado sem apresentação de candidaturas para adjudicação da empreitada de **"Construção do Refeitório Escolar na EB 1 da Jardia"**. E, conforme se alcança da acta elaborada para o efeito, o preço base do concurso foi fixado em **8.500.000\$00** tendo-se habilitado duas concorrentes que apresentaram propostas com os seguintes valores: **a) Betacil - Construções, Lda** cuja proposta é de **17.939.604\$00 + IVA**; **b) Nível Um - Construções, Lda** cuja proposta orça em **16.202.349\$00**. Na Acta Relatório considera a Comissão que todas as propostas apresentam um preço total consideravelmente superior ao preço base do concurso, pelo que a Câmara Municipal não pode adjudicar a empreitada salvo se o interesse público o determinar de harmonia com o estatuído no artº 99º, nº 1 alínea b) do D.L. nº 405/93, de 10 de Dezembro. No entanto, se se tratar de um concurso limitado sem apresentação de candidaturas, a adjudicação se-



rá feita **obrigatoriamente** à proposta de **mais baixo preço** conforme se estatui no artº 118º, nº 1 do REOP, norma esta que deverá ceder quando o preço ainda que mais baixo no quadro das propostas apresentadas, é de **valor consideravelmente superior ao preço base** do concurso, o que é manifestamente o caso. Assim: Considerando que à Câmara Municipal é conferido um poder (ou direito) administrativo de não adjudicar perante a circunstancialidade anteriormente enunciada; Considerando que ambas as propostas apresentam um preço consideravelmente superior ao preço base do concurso, isto é, **mais do dobro** no caso da concorrente nº 1 e **quase o dobro** no caso da concorrente nº 2 o que é **inaceitável**; Considerando por último que não existem razões objectivas e ponderosas de **interesse público** que justifiquem a adjudicação por recurso ao artº 99º, nº 1 alínea b) parte final do REOP, **propõe-se: 1 - Que a Câmara Municipal delibere não adjudicar a empreitada de "Construção do Refeitório Escolar na EB 1 da Jardia" a qualquer das concorrentes habilitadas a concurso nos termos e pelos fundamentos que antecedem. 2 - Que se proceda ao ajuste directo de harmonia com o disposto no artº 52º, nº 2 alínea a) do D.L. nº 405/93, de 10 de Dezembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).**-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II - DIVISÃO DE ECONOMIA E TURISMO

1 - PROPOSTA Nº 736/98 - ENCERRAMENTO DOS MERCADOS MUNICIPAIS NOS DIAS 25 DE DEZEMBRO E 1 DE JANEIRO - Considerando que o dia de Natal e o dia de Ano Novo, são por excelência dias de festa para as famílias portuguesas. Considerando que todas as famílias gostam de gozar esta quadra natalícia com os seus familiares. Considerando que a exemplo de anos anteriores em que o Mercado Municipal encerrou nos referidos dias: **Propõe-se:** O encerramento dos Mercados Municipais dias 25 de Dezembro e 1 de Janeiro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III - DIVISÃO SOCIAL E CULTURAL E DE ENSINO

1 - PROPOSTA Nº 737/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ACADEMIA JUVENIL DE DESPORTO, CULTURA E RECREIO DE MONTIJO - A Academia Juvenil de Desporto, Cultura e Recreio de Montijo está a proceder a obras nas instalações sociais na Área Cultural. **Proponho** a atribuição de um subsídio de 80.000\$00 (oitenta mil escudos) para apoio das referidas obras. Código Orçamental: 06.02/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



AA

Liv. 6
Fls. 251

2 - PROPOSTA Nº 738/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ESCOLA DE DANÇA DE SALÃO DA ACADEMIA UNIÃO E TRABALHO - A Escola de Dança de Salão da Academia Musical União e Trabalho promove uma importante acção de ocupação de tempos livres dos jovens e, por outro lado, é um veículo de propaganda do concelho. Está agora a participar no Campeonato Nacional de Dança. **Proponho** a atribuição de um subsídio de 150 000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) a esta Colectividade para a realização do referido Campeonato e apoio ao funcionamento da Escola de Dança de Salão. Código orçamental: 06.02/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº 739/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO ATENEU POPULAR DO MONTIJO - O Ateneu Popular do Montijo constituiu um grupo de teatro e solicita apoio da Câmara Municipal para desenvolver o mesmo. A constituição do grupo de teatro vem, por um lado, dar continuidade às experiências iniciadas nos anos transactos, noutras associações. O grupo propõe-se participar nas actividades municipais, mormente a recepção aos novos professores, e a encenar uma peça infantil, que deverá subir à cena pelo Natal. Pelo interesse colectivo das actividades a desenvolver pelo grupo de teatro do Ateneu Popular do Montijo, **propõe-se:** Atribuição dum subsídio de 200 000\$00 (duzentos mil escudos). Código orçamental: 06.02/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº 740/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DE CANHA E SANTO ISIDRO - Como é do conhecimento de V.Ex^{as}. realizou-se, no passado dia 18 de Novembro, a Recepção aos Novos Professores em exercício de funções no concelho, a qual teve por objectivo promover a dinamização de algumas actividades propiciadoras de um ambiente de convívio entre os diversos agentes educativos e favorecedoras do conhecimento do Meio. No âmbito do Programa desta iniciativa, esta edilidade ofereceu um beberete aos convidados que foi organizado com a colaboração da Associação de Escolas de Canha e Santo Isidro. É neste contexto que **proponho** a V.Ex^{as}. a atribuição à supracitada Associação de Escolas da quantia de 205.763\$00 (duzentos e cinco mil, setecentos e sessenta e três escudos) referente a despesas efectuadas com a organização desta iniciativa. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



5 - PROPOSTA Nº 741/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO PARA SUPLEMENTO ALIMENTAR ÀS ESCOLAS DAS EB1'S NºS 1 E 6 DE MONTIJO, EB1'S DA JARDIA, DA ATALAIA E DOS AFONSOS, PARA O ANO LECTIVO 1998/99 - No passado dia 98.11.11, esta Câmara Municipal aprovou a Proposta nº 676/98 referente à atribuição de um subsídio para fornecimento alimentar aos alunos sócio-economicamente carenciados das EB1's nº 2, 4 e 7 de Montijo e da Hortinha e do Posto EBM do Afonsoeiro. Considerando que, posteriormente àquela data, outros estabelecimentos de ensino solicitaram a esta edilidade a concessão de subsídio para o mesmo fim, **proponho** a V.Ex^{as}. a atribuição dos quantitativos mensais que se discriminam no quadro anexo às escolas que igualmente se indicam. Estes valores referem-se à concessão do valor de 50\$00/dia útil/aluno carenciado. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA Nº 742/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ESCOLA EB1 Nº 1 DE MONTIJO - Considerando que o início de funcionamento do refeitório da EB nº1 de Montijo está previsto para breve, **proponho** a V.Ex^{as}. a atribuição imediata a esta escola de um subsídio no valor de 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos), para apoio à aquisição de matérias primas não-alimentares necessárias ao arranque deste serviço. Informo ainda V.Ex^{as}. que este subsídio substitui o subsídio anual habitualmente concedido às escolas com refeitório em meados de cada ano lectivo e que o seu valor foi determinado com base no número médio previsto de refeições a confeccionar diariamente. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 - PROPOSTA Nº 743/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO ALIMENTAR À ESCOLA SECUNDÁRIA MAESTRO JORGE PEIXINHO - De modo a proporcionar uma refeição diária aos alunos sócio-economicamente carenciados das EB1 nºs 2 e 7 de Montijo, esta edilidade tem vindo a assegurar, em anos lectivos transactos, as condições necessárias para que estes possam beneficiar do serviço de cantina da Escola Secundária Maestro Jorge Peixinho. Considerando que o refeitório desta escola continua, no presente ano lectivo, a ter capacidade para acolher os referidos alunos, estes iniciaram a sua utilização no passado dia 21 de Outubro. De acordo com o Desp. Conj. nº 507/98, a Câmara Municipal deverá atribuir um subsídio para alimentação no valor de 242\$50/aluno integrado no escalão A/dia útil e de 142\$50/aluno integrado no escalão B/dia útil à Escola Secundária Maestro Jorge Peixinho. À semelhança do procedimento adoptado em anos anterior-



AA

res, esta autarquia considerará como valores limite dos escalões de capitação mensal os valores fixados pelo referido despacho para os 2º e 3º ciclos do ensino básico. É neste âmbito que **PROPONHO** a V. Exas. a concessão à Escola Secundária Maestro Jorge Peixinho dos montantes que se discriminam em seguida, os quais se referem ao pagamento de refeições para 32 alunos da EB1 nº 2 de Montijo (27 integrados no escalão A e 5 integrados no escalão B) e 34 alunos da EB1 nº 7 de Montijo (33 integrados no escalão A e 1 integrado no escalão B), durante o 1º período do ano lectivo em curso. Informo ainda V. Exas. que os valores indicados constantes no quadro anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzido se referem a encargos previstos no PAO/98 sob o seguinte código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV - DIVISÃO DE DESPORTO

1 - PROPOSTA Nº 744/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO À SECÇÃO DE ATLETISMO DO CLUBE DESPORTIVO DE MONTIJO - O Grande Prémio dos Reis, é uma prova desportiva de largas tradições locais e regionais, com onze anos de existência, fazendo já parte do calendário da Associação da Atletismo de Setúbal. A prova, habitualmente organizada pela Autarquia, cativou o interesse da secção de Atletismo do Clube Desportivo de Montijo para a sua realização. A transferência da organização da prova para o Movimento Associativo serve a política autárquica de revitalização dos clubes locais, projectando-as junto das suas comunidades e nas Associações e Federações de modalidades. Neste sentido **proponho** para a deliberação em Reunião de Câmara a aprovação da atribuição de um apoio financeiro de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos) à secção de Atletismo do Clube Desportivo de Montijo, para fazer face às despesas de organização desta iniciativa, a qual se insere no Programa de Realização de Eventos Desportivos Pontuais no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. Código orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 745/98 - CEDÊNCIA DO PAVILHÃO Nº 2 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE MONTIJO AO GINÁSIO CLUBE DE MONTIJO - De acordo com o estabelecido na Lei de Bases do Sistema Desportivo, as Autarquias desempenham um papel fundamental no fomento da Actividade Desportiva no Município. A disponibilização de infra-estruturas desportivas artificiais cobertas constitui hoje para algumas modalidades uma condição indispensável ao seu desenvolvimento. O Parque de Exposições de Montijo, não sendo na



gênese e finalidade uma infra-estrutura desportiva, dispõe, pela amplitude do seu espaço coberto, razoáveis condições para a prática desportiva. O Ginásio Clube de Montijo, colectividade que se tem dedicado ao desenvolvimento da Ginástica no Concelho, e para a qual não possui infra-estruturas permanentes e ajustadas ao trabalho que vêm fomentando nos escalões de formação e competição, solicitou à Autarquia a utilização do Pavilhão nº 2 do Parque de Exposições, cuja cedência mereceu o acolhimento da Câmara Municipal de Montijo e deverá reger-se pelas cláusulas do presente protocolo. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso)-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

3 - PROPOSTA Nº 746/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DA ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANHA - 1 - *O início de uma época desportiva, constitui para qualquer clube uma fase crítica, expectante e dispendiosa. Nesta fase procede-se: Às inscrições de jogadores nas respectivas associações de modalidades; pagamentos de seguros; contratos com técnicos; apetrechamento em equipamentos desportivos diversos; aluguer de instalações; reserva de transporte; etc, etc. 2 - Com base nos "Critérios de apreciação" (Artº 7º) do novo "Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo", **proponho** para deliberações em Reunião de Câmara a aprovação da atribuição de um apoio financeiro de 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos) ao Programa de Desenvolvimento Desportivo da Associação Bombeiros Voluntários de Canha, afim de fazer face às despesas de abertura da época desportiva de 1998/99. 3 - O Clube mencionado apresentou em devido tempo as fichas de candidatura à alteração dos respectivos apoios, bem como o seu Plano de Actividades para a época Desportiva de 1998/99. Código orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

4 - PROPOSTA Nº 747/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO CENTRO SOCIAL DE Sº PEDRO DO AFONSOEIRO - 1 - *O início de uma época desportiva, constitui para qualquer clube uma fase crítica, expectante e dispendiosa. Nesta fase procede-se: Às inscrições de jogadores nas respectivas associações de modalidades; Pagamentos de seguros; Contratos com técnicos; Apetrechamento em equipamentos desportivos diversos; Aluguer de instalações; Reserva de transporte; Etc, etc. 2 - Com base nos "Critérios de apreciação" (Artº 7º) do novo "Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo", **proponho** para deliberações em Reunião de Câmara a aprovação da atribuição de um apoio financeiro de 100.000\$00 (cem mil escudos) ao Programa de Desen-*



AA

Liv. 6
Fls. 253

volvimento Desportivo do Centro Social de S.º Pedro do Afonsoeiro, afim de fazer face às despesas de abertura da época desportiva de 1998/99. 3 - O Clube mencionado apresentou em devido tempo as fichas de candidatura à alteração dos respectivos apoios, bem como o seu Plano de Actividades para a época Desportiva de 1998/99. Código orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso)-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.*-----

5 - PROPOSTA Nº 748/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO "BONS AMIGOS" DO ALTO DAS VINHAS GRANDES - O início de uma época desportiva, constitui para qualquer clube uma fase crítica, expectante e dispendiosa. Nesta fase procede-se: Às inscrições de jogadores nas respectivas associações de modalidades; Pagamentos de seguros; Contratos com técnicos; Apetrechamento em equipamentos desportivos diversos; Aluguer de instalações; Reserva de transporte; Etc, etc. 2 - Com base nos "Critérios de apreciação" (Artº 7º) do novo "Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo", **proponho** para deliberações em Reunião de Câmara a aprovação da atribuição de um apoio financeiro de 75.000\$00 (Setenta e cinco mil escudos) ao Programa de Desenvolvimento Desportivo, do "Bons Amigos" do Alto das Vinhas Grandes, afim de fazer face às despesas de abertura da época desportiva de 1998/99. 3 - O Clube mencionado apresentou em devido tempo as fichas de candidatura à alteração dos respectivos apoios, bem como o seu Plano de Actividades para a época Desportiva de 1998/99. Código orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso)-

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.*-----

6 - PROPOSTA Nº 749/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DAS VETERANAS DO MONTIJO - O início de uma época desportiva, constitui para qualquer clube uma fase crítica, expectante e dispendiosa. Nesta fase procede-se: Às inscrições de jogadores nas respectivas associações de modalidades; Pagamentos de seguros; Contratos com técnicos; Apetrechamento em equipamentos desportivos diversos; Aluguer de instalações; Reserva de transporte; Etc, etc. 2 - Com base nos "Critérios de apreciação" (Artº 7º) do novo "Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo", **proponho** para deliberações em Reunião de Câmara a aprovação da atribuição de um apoio financeiro de 50.000\$00 (Cinquenta mil escudos) ao Programa de Desenvolvimento Desportivo, da Associação Desportiva das Veteranas de Montijo, afim de fazer face às despesas de abertura da época desportiva de 1998/99. 3 - O Clube mencionado apresentou em devido tempo



as fichas de candidatura à alteração dos respectivos apoios, bem como o seu Plano de Actividades para a época Desportiva de 1998/99. Código orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 - PROPOSTA Nº 750/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO "O PALMEIRAS" - C.M.D. - O início de uma época desportiva, constitui para qualquer clube uma fase crítica, expectante e dispendiosa. Nesta fase procede-se: Às inscrições de jogadores nas respectivas associações de modalidades; Pagamentos de seguros; Contratos com técnicos; Apetrechamento em equipamentos desportivos diversos; Aluguer de instalações; Reserva de transporte; Etc, etc. 2 - Com base nos "Critérios de apreciação" (Artº 7º) do novo "Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo", **proponho** para deliberações em Reunião de Câmara a aprovação da atribuição de um apoio financeiro de 50.000\$00 (Cinquenta mil escudos) ao Programa de Desenvolvimento Desportivo, do "O Palmeiras" - C.M.D., afim de fazer face às despesas de abertura da época desportiva de 1998/99. 3 - O Clube mencionado apresentou em devido tempo as fichas de candidatura à alteração dos respectivos apoios, bem como o seu Plano de Actividades para a época Desportiva de 1998/99. Código orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 - PROPOSTA Nº 751/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO GINÁSIO CLUBE DE MONTIJO - O início de uma época desportiva, constitui para qualquer clube uma fase crítica, expectante e dispendiosa. Nesta fase procede-se: Às inscrições de jogadores nas respectivas associações de modalidades; Pagamentos de seguros; Contratos com técnicos; Apetrechamento em equipamentos desportivos diversos; Aluguer de instalações; Reserva de transporte; Etc, etc. 2 - Com base nos "Critérios de apreciação" (Artº 7º) do novo "Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo", **proponho** para deliberações em Reunião de Câmara a aprovação da atribuição de um apoio financeiro de 75.000\$00 (Setenta e cinco mil escudos) ao Programa de Desenvolvimento Desportivo, do Ginásio Clube de Montijo, afim de fazer face às despesas de abertura da época desportiva de 1998/99. 3 - O Clube mencionado apresentou em devido tempo as fichas de candidatura à alteração dos respectivos apoios, bem como o seu Plano de Actividades para a época Desportiva de



AA

Liv. 6
Fls. 254

1998/99. Código orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9 - PROPOSTA Nº 752/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO AO CLUBE ATLÉTICO DE MONTIJO - O início de uma época desportiva, constitui para qualquer clube uma fase crítica, expectante e dispendiosa. Nesta fase procede-se: Às inscrições de jogadores nas respectivas associações de modalidades; Pagamentos de seguros; Contratos com técnicos; Apetrechamento em equipamentos desportivos diversos; Aluguer de instalações; Reserva de transporte; Etc, etc. 2 - Com base nos "Critérios de apreciação" (Artº 7º) do novo "Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo", **proponho** para deliberações em Reunião de Câmara a aprovação da atribuição de um apoio financeiro de 75.000\$00 (Setenta e cinco mil escudos) ao Programa de Desenvolvimento Desportivo, do Clube Atlético de Montijo, afim de fazer face às despesas de abertura da época desportiva de 1998/99. 3 - O Clube mencionado apresentou em devido tempo as fichas de candidatura à alteração dos respectivos apoios, bem como o seu Plano de Actividades para a época Desportiva de 1998/99. Código orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

10 - PROPOSTA Nº 753/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO CLUBE IMPERIAL MONTIJENSE - O início de uma época desportiva, constitui para qualquer clube uma fase crítica, expectante e dispendiosa. Nesta fase procede-se: Às inscrições de jogadores nas respectivas associações de modalidades; Pagamentos de seguros; Contratos com técnicos; Apetrechamento em equipamentos desportivos diversos; Aluguer de instalações; Reserva de transporte; Etc, etc. 2 - Com base nos "Critérios de apreciação" (Artº 7º) do novo "Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo", **proponho** para deliberações em Reunião de Câmara a aprovação da atribuição de um apoio financeiro de 50.000\$00 (Cinquenta mil escudos) ao Programa de Desenvolvimento Desportivo, do Clube Imperial Montijense, afim de fazer face às despesas de abertura da época desportiva de 1998/99. 3 - O Clube mencionado apresentou em devido tempo as fichas de candidatura à alteração dos respectivos apoios, bem como o seu Plano de Actividades para a época Desportiva de 1998/99. Código orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



11 - PROPOSTA Nº 754/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE MONTIJO - O início de uma época desportiva, constitui para qualquer clube uma fase crítica, expectante e dispendiosa. Nesta fase procede-se: Às inscrições de jogadores nas respectivas associações de modalidades; Pagamentos de seguros; Contratos com técnicos; Apetrechamento em equipamentos desportivos diversos; Aluguer de instalações; Reserva de transporte; Etc, etc. 2 - Com base nos "Critérios de apreciação" (Artº 7º) do novo "Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo", **proponho** para deliberações em Reunião de Câmara a aprovação da atribuição de um apoio financeiro de 75.000\$00 (Setenta e cinco mil escudos) ao Programa de Desenvolvimento Desportivo, do Centro Cultural e Desportivo de Montijo, afim de fazer face às despesas de abertura da época desportiva de 1998/99. 3 - O Clube mencionado apresentou em devido tempo as fichas de candidatura à alteração dos respectivos apoios, bem como o seu Plano de Actividades para a época Desportiva de 1998/99. Código orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

12 - PROPOSTA Nº 755/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ATENEU POPULAR DE MONTIJO - O início de uma época desportiva, constitui para qualquer clube uma fase crítica, expectante e dispendiosa. Nesta fase procede-se: Às inscrições de jogadores nas respectivas associações de modalidades; Pagamentos de seguros; Contratos com técnicos; Apetrechamento em equipamentos desportivos diversos; Aluguer de instalações; Reserva de transporte; Etc, etc. 2 - Com base nos "Critérios de apreciação" (Artº 7º) do novo "Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo", **proponho** para deliberações em Reunião de Câmara a aprovação da atribuição de um apoio financeiro de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) ao Programa de Desenvolvimento Desportivo, do Ateneu Popular de Montijo, afim de fazer face às despesas de abertura da época desportiva de 1998/99. 3 - O Clube mencionado apresentou em devido tempo as fichas de candidatura à alteração dos respectivos apoios, bem como o seu Plano de Actividades para a época Desportiva de 1998/99. Código orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

1 - PROPOSTA Nº 756/98 - RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998, TITULADA PELA



MA

Liv. 6
Fls. 255



PROPOSTA Nº 182/98 - Proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 17 de Novembro de 1998, titulada pela **proposta nº 182/98**, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por 5 votos a favor do **Partido Socialista** e do **Partido Social Democrata**, e 2 votos contra da **Coligação Democrática Unitária**, tendo apresentado **declaração de voto** que a seguir se transcreve: "Os pressupostos apresentados pela Sr^a. Vereadora Honorina Luizi (Presidente do Conselho de Administração dos SMAS), para este aumento extraordinário da tabela de taxas e tarifas dos SMAS, contém diversos erros de apreciação: 1º - Não é verdade quando a Vereadora Honorina Luizi diz que não houve aumentos das tarifas e taxas dos SMAS nos últimos cinco anos. Os valores das actualizações do tarifário situaram-se nos seguintes valores médios: - 1993/1994 - 8,60%; - 1994/1995 - 3,96%; - 1995/1996 - 4,38%; 1996/1997 - 8,52%; 1997/1998 - 2,20% (aliás este valor era o índice da inflação, determinação contida no Regulamento dos SMAS e aprovada em Conselho de Administração, Sessão de Câmara e Assembleia Municipal. Ou seja, os munícipes este ano já tiveram um aumento de taxas e tarifas, e está agora a ser proposto outro aumento). 2º - Aliás sobre este assunto da actualização das tarifas e taxas dos SMAS, a Senhora Vereadora Honorina Luizi, em Março de 1997, questionou a Câmara sobre os seguintes pontos: "- Nos últimos tempos os valores dos consumos de água subiram em flecha; - O valor a pagar para pedir a aferição do contador duplicou; - Não há restituição do valor já pago quando, posteriormente, se reconhece que o munícipe tinha razão para reclamar; - No mês que fazem contagem, o recibo não tem em consideração os mínimos já anteriormente pagos, nos sucessivos meses sem contagem". 3º - Só que é curta memória dos Homens e agora para fazer passar este aumento extraordinário das taxas e tarifas dos SMAS, valorizam-se no documento as seguintes questões: **a)** Compara-se o valor do consumo mensal da água (fornecida por um organismo do Estado - Câmara Municipal, que não é uma empresa privada que tenha que ter lucros "chorudos"), com as empresas privadas EDP/Gás e Telefone. **b)** Dá-se como exemplo o conceito capitalista de Adam Smith "enquanto a água, absolutamente vital para a existência do homem, era, apesar disso, vendida a um preço absolutamente irrisório, os diamantes perfeitamente desnecessários, eram transaccionados a um preço extremamente elevado". Conclusão: Senhores Munícipes do



Montijo, a partir de agora terão de começar a pensar que devem pagar a água ao preço dos diamantes.”-----

VI - DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 - PROPOSTA Nº 757/98 - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIAS E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACORDO COM O ARTº. 51º, Nº 2 ALÍNEA d) DA LEI DAS AUTARQUIAS LOCAIS E 10º DO REGULAMENTO GERAL DAS EDIFICAÇÕES URBANAS - Competindo à Câmara Municipal, âmbito do planeamento do urbanismo e da construção ordenar, precedendo vistoria, à demolição total ou parcial, ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, torna-se necessário que se proceda à nomeação da respectiva **Comissão de Vistorias** por forma a operacionalizar-se o estatuído no artº. 51º, nº 2 alínea d) da Lei das Autarquias Locais e 10º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Nestes Termos, **propõe-se: 1 - Que a Comissão de Vistorias e a Comissão de Avaliação** passem a ter a seguinte composição: **1.1 - MEMBROS EFECTIVOS:** - Engº Eugénio José Monteiro da Costa; - Engº José Maria Barradas Cesteiro; José Joaquim Faria Cavaco. **1.2 - MEMBROS SUPLENTE:** - Engª Leonor Carmo Valentim Pina; António Henrique Mendes Cordeiro. **2 - Fica expressamente revogada a deliberação de 11 de Janeiro de 1995 titulada pela proposta nº 51/95.** (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 758/98 - AGRUPAMENTO DO AFONSOEIRO - VENDA DE HABITAÇÃO A NETA DE INQUILINA - Na reunião de 24/06/98 foi aprovada a venda da habitação sita no r/c direito do nº 5 da Rua das Descobertas, no Afonsoeiro, à inquilina Dª Virgínia Augusta Rodrigues, pelo valor de 674.050\$00. Posteriormente a Srª Dª Maria Antonieta dos Santos Gomes Pires, neta da Srª Dª Virgínia Augusta Rodrigues, veio solicitar a compra do fogo atrás referido. Com base no parecer jurídico, nomeadamente no que refere o nº 2 do artº 3º do Dec-Lei nº 310/88 de 5 de Outubro, “as casas podem ser adquiridas a requerimento dos arrendatários, por parentes ou afim na linha recta descendente que com elas habitam há mais de um ano, ficando aqueles com os respectivos cônjuges com o usufruto”. De harmonia com o aludido parecer e uma vez que a inquilina tem vindo a pagar mensalmente as rendas, o valor actual da casa está em 665.590\$00; Assim, **Proponho:** A venda da habitação pelo valor estabelecido, à Srª Dª Maria Antonieta dos Santos Gomes Pires a pedido da arrendatária, Dª Virgínia Augusta Rodrigues, mantendo esta o usufruto da mesma enquanto viver. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----



AA

Liv. 6
Fls. 256

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VII - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

2 - PROPOSTA Nº 759/98 - EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E - 122/97 EM NOME DE GABRIEL DO CARMO BRAÇO FORTE - Solicita o requerente a possibilidade de construção de um estabelecimento hoteleiro ou estabelecimento insalubre numa parcela de terreno com a área de 91.280 m², localizada junto à Estrada Nacional 4, em área do terreno classificada no PDM - Montijo como Espaço Florestal não estando os solos que a constituem considerados como pertencentes à Reserva Agrícola Nacional e/ou Reserva Ecológica Nacional. Considerando que de acordo com o determinado no requerimento do Plano Director Municipal de Montijo, relativo à edificação em Espaço Florestal - artigo 36º, nº 2 e 3 é permitida a edificação em Espaço Florestal para fins pretendidos pelo requerente desde que a parcela possua área superior a 4 Ha, situação que se verifica no presente caso, devendo o projecto a apresentar respeitar as disposições definidas no nº 4 do artº 36 do Regulamento e que são nomeadamente: - Área bruta de pavimentos, sem exceder a área bruta reconhecida necessária para o fim a que se destina, nem o índice de construção 0,005 m²/m² para habitação ou o índice de construção de 0,025 m²/m² para as demais edificações, incluindo habitação quando em conjunto. - Afastamento mínimo de 50 m aos limites do terreno. - Altura máxima de 7,5 m, medido do ponto mais alto da cobertura. - Abastecimento de água e drenagem de águas residuais e seu tratamento, previamente licenciado e assegurado por sistema autónomo. - Área global afectada à implantação de construção, arruamentos, estacionamento, e demais áreas pavimentadas não podendo exceder 0.05 da área global da parcela. Considerando que a CCRLVT deu prévia autorização nos termos do Decreto 9/93. Considerando que a JAE pelo ofício nº 2952 de 11.11.97, comunicou a não autorização da pretensão. **PROPONHO:** A emissão de parecer desfavorável, face ao parecer emitido pela Junta Autónoma das Estradas, podendo haver uma reanálise ao pedido se a localização do edificio for alterado. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 760/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E - 132/98 EM NOME DE ADELINO FERNANDO GRILO - É solicitado pelo requerente a reanálise da possibilidade de abertura de uma casa de sementes, sita na Rua Egas Moniz, 35 - Lançada. Considerando que a Câmara em reunião de 2.09.98 emitiu parecer desfavorável, dado que o espaço apresenta um pé-direito de 2,50 m, não cumprindo o pé-direito máximo (3 m), definido no nº 3 do Artigo do R.G.E.U., podendo haver uma reanálise se fizer prova em



como a construção foi edificada antes de 7 de Agosto de 1951. Considerando que após reanálise do processo, relativo ao requerimento nº 2363 de 5/11/98, no qual se faz prova de que a construção onde se pretende exercer a actividade é anterior a 1951. Considerando não haver inconveniente para a abertura de uma casa de sementes no local. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luiz).

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº 761/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E - 171/98 EM NOME DE ANTÓNIO MANUEL - É solicitado pelo requerente a informação prévia acerca dos condicionamentos urbanísticos relativos aos instrumentos de planeamento em vigor para a abertura de oficina de mecânica - auto, na parcela de terreno onde existe uma construção licenciada através do processo A - 270/90, sita na Quinta João Duarte - Cruzamento de Pegões. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. O terreno situa-se em zona classificada como Espaço Urbano Misto - Zona Consolidada/Nível II, podendo a referida actividade ser enquadrada no uso dominante do solo prevista no artigo 9º do regulamento do P.D.M.M.. Considerando que a actividade a desenvolver no edificio licenciado através do processo A-270/90, possuindo um alvará de licença de utilização nº 111/96 de 18 de Junho, destinado a oficina (217.70 m²), se destina a oficina/auto. Considerando que os artigos 2º e 3º do Decreto-Lei nº 88/91 de 23 de Fevereiro e artigos 7º, 8º, 9º e 10º da portaria nº 240/92 de 25 de Março, é proibido qualquer depósito e descargas de óleos usados ou resíduos resultantes do seu tratamento com efeitos nocivos para o solo. Considerando que a actividade de armazenagem e/ou tratamento prévio fica sujeito a licenciamento da competência da Delegação Regional do Ministério da Indústria e Energia; pelo que o requerente deverá proceder ao respectivo licenciamento. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável condicionado a: - Não podendo ser efectuadas na via pública quaisquer reparações, ou ser promovido o estacionamento de veículos afectos à actividade a desenvolver (reparações várias). - Deve proceder ao respectivo licenciamento, no âmbito da actividade de armazenagem e/ou tratamento prévio de qualquer depósito de óleos usados ou de resíduos - Decretos-Lei nºs. 88/91 de 23 de Fevereiro e 240/92 de 25 de Março. - O edificio afecto à actividade em análise deverá ser dotado de uma zona retentora de óleos, aplicando-se ao caso vertente o estabelecido no artigo 47º do Decreto-Lei nº 66/95 de 08 de Abril. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luiz).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



AA

Liv.6
Fls.257

4 - PROPOSTA Nº 762/98 - EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E - 201/98 EM NOME DE RENATO JOSÉ GOMES - É solicitado pelo requerente a informação prévia para a parcela de terreno, sita no Alto das Vinhas Grandes - Afonsoeiro - Montijo. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta de Áreas Urbanas (Zona Oeste), verifica-se que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Agrícola, não abrangido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN). Considerando que na Planta de condicionamentos se observa que a parcela está totalmente abrangida pela Reserva Ecológica Nacional. Considerando que de acordo com o disposto no artº 31º do regulamento do PDM, não é admitido o licenciamento de edificações quando condicionados pela Reserva Ecológica Nacional, sendo apenas permitida a reconstrução e conservação das construções existentes. **PROPONHO:** A emissão de parecer desfavorável, de acordo com o disposto no artigo 31º do regulamento do PDM, sendo apenas permitida a reconstrução e conservação das construções existentes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA Nº 763/98 - EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E - 205/98 EM NOME DE BEIRAGESSOS - GESSOS DA BEIRA, LDª - É solicitada pelo requerente a informação prévia para a parcela de terreno, sita no Corte Esteval - Sarilhos Grandes. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta de Áreas Urbanas (Zona Oeste), verifica-se que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Agrícola Nacional (RAN). Considerando que a Planta de Condicionamentos observa-se que a parcela está totalmente abrangida pela reserva Ecológica Nacional. Considerando que de acordo com o disposto no artigo 31º do regulamento do PDM, não é admitido o licenciamento de edificações quando condicionados pela Reserva Ecológica Nacional, sendo apenas permitida a reconstrução e conservação das construções existentes. **PROPONHO:** A emissão de parecer desfavorável, de acordo com o disposto no artigo 31º do regulamento do PDM, sendo apenas permitida a reconstrução e conservação das construções existentes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA Nº 764/98 - EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E - 206/98 EM NOME DE MARIA JULIETA JORGE MARCOS FERREIRA - Solicita o requerente a informação prévia para a parcela de terreno com a



área de 25.680 m², sito no Vale Porrim, freguesia de Alto Estanqueiro/Jardia. Considerando que o instrumento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta de condicionantes da zona Oeste, verifica-se que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Agrícola incluída na Reserva Agrícola Nacional e totalmente abrangida pela Reserva Ecológica Nacional. Considerando que de acordo com o disposto nos números 3 e 4, artigo 31º do regulamento do PDM, a parcela de terreno localizada em área agrícola da RAN, abrangida simultaneamente pelo regime da REN é admitido o licenciamento pelo regime da RAN. Deste modo, quaisquer construções deverão respeitar os seguintes condicionalismos: - Índice de utilização máximo: 0.04 m²/m²; - Área bruta de pavimento máximo, 500 m², incluindo habitação de um só piso até 150 m²; - Área máxima das construções: 5 m; - As novas edificações deverão ser implantadas a 50 m das vias públicas; - Abastecimento de água e drenagem de águas residuais e seu tratamento previamente licenciados e assegurados por sistemas autónomos, salvo se o interessado custear a totalidade das despesas com a extensão das redes públicas e estas forem utilizadas; - As vedações confinantes com a via pública serão de sebe natural, podendo ser reforçados por uma vedação de rede assente sobre um muro de fundação continua, com uma altura máxima acima do solo de 0,40 m; As restantes vedações deverão ser constituídas por sebes vivas ou por materiais amovíveis, sem fundação continua. Considerando que o requerente deverá proceder previamente á consulta da entidade competente que tutela esta matéria, designadamente a Direcção Regional da Segurança Social.

PROPONHO: A emissão de parecer desfavorável, podendo haver uma reanálise mediante o parecer prévio da Direcção Regional de Segurança Social. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 - PROPOSTA Nº 765/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E - 209/98 EM NOME DE JOSÉ CONSTANTINO DE ALMEIDA - Solicita o requerente o pedido de informação prévia para obras de alterações de armazém e malhadas existentes, para construção de moradia de habitação, sita no Pinhal Redondo (ou Lagoa dos Barros). Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta de condicionantes, verifica-se que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Agrícola parcialmente abrangida pela Reserva Agrícola Nacional e totalmente incluída na Reserva Ecológica Nacional. Considerando que de acordo com o disposto no artº 31º do Regulamento do PDM, não é admitido o licenciamento de edifi-



ANA

Liv. 6
Fls. 258

cações quando condicionada pela Reserva Ecológica Nacional. Considerando que é permitida a reconstrução, conservação das construções existentes ou construção nova, desde que não ultrapasse o perímetro da implantação existente. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, desde que as obras de alterações para a construção da moradia não ultrapasse o perímetro da implantação existente. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por 6 votos a favor e 1 abstenção da Sr^a. Vereadora Jacinta Ricardo.-----

8 - PROPOSTA Nº 766/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E - 211/98 EM NOME DE HENRIQUE DE JESUS GUARDA - Solicita o requerente a viabilidade de construção para a parcela de terreno, sita na Rua Corte do Catorze - Montijo. Considerando que o instrumento de Planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta da Área Urbana, verifica-se que a parcela se encontra classificada parcialmente em Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Habitacional/Nível I e em Espaço Florestal abrangido pelos regimes de Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN). Considerando que de acordo com o artº 18º, Quadro I, do Regulamento do PDM, observa-se os seguintes parâmetros para a classe de Espaço Urbanizável: Caracterização geral da urbanização - Densidade líquida máxima - 65 fog/ha; Índice de ocupação máximo - 0.25 m²/m²; Índice de utilização máximo - 0.80 m²/m²; Caracterização Geral da Urbanização: Lote de habitação unifamiliar ou bifamiliar, de serviço de comércio ou misto: **Isolado** - Área mínima do lote - 125 m²; Frente mínima do lote - 6 m; Índice de ocupação máximo - 0.40 m²/m²; Índice de utilização máximo - 1.0 m²/m²; Número de pisos máximo - 3 - ; **Banda** - Área mínima do lote - 125 m²; Frente mínima do lote - 6m; Índice de ocupação máxima - 0.60 m²/m²; Índice de utilização máximo - 1.50 m²/m²; Número de pisos máximo 3. Lote de habitação colectiva, de serviço, de comércio ou misto - Área mínima do lote - 250 m²; Frente mínima do lote - 14 m²; Índice de ocupação máximo - 0.60 m²/m²; Índice de utilização máximo - 3.0 m²/m²; Número de pisos máximo - 5. Considerando que em relação à classe de Espaço Florestal, nos termos do disposto no número 3, artº 36º do regulamento, verifica-se que apenas é admitido o licenciamento de parcelas com área igual ou superior a 4 há e não deve estar condicionada a Reserva Ecológica Nacional. **Propo- nho:** A emissão de parecer favorável, apenas a realizar na área do território definida como Espaço Urbanizável, e indicada na planta F.4-W2 do Pla-



no Director Municipal. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
PROPOSTA Nº 767/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E - 212/98 EM NOME DE ALBERTINO JORGE RASTEIRO GOMES - Solicita o requerente informação prévia para o prédio urbano sito na Rua José Joaquim Marques nº 44 - Montijo. **1** - Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. **2** - Considerando que de acordo com a planta de áreas urbanas (zona oeste), verifica-se que o lote em causa se encontra classificado em Espaço Urbano/área urbanizada, Zona a Preservar, Nível I. **3** - Considerando o artº 11º, Quadro 1 do Regulamento do PDM, deve a construção respeitar os seguintes parâmetros: Caracterização geral da edificação - Índice de ocupação máximo - 0.60; Índice de utilização máximo 2.40; Número máximo de pisos 4. **Proponho:** A emissão de parecer favorável, devendo cumprir o estipulado no nº 3 da proposta. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovado por unanimidade.-----
PROPOSTA Nº 768/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E - 214/98 EM NOME DE MARIA AUGUSTA PIEDADE SILVA VASCO - Solicita o requerente a viabilidade de construção para a parcela de terreno sito em Corte do Alto, freguesia de Montijo. **1** - Considerando que o instrumento de Planeamento urbanístico em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Na planta da Área Urbana, verifica-se que a parcela se encontra classificada em espaço Urbanizável/Área Urbanizável habitacional/Nível I. **2** - Considerando que de acordo com o artº 18º Quadro I do regulamento do PDM, observa-se os seguintes parâmetros: caracterização geral da urbanização - Densidade líquida máxima - 65 fog/ha; Índice de ocupação máximo - 0.25 m2/m2; Índice de utilização máximo - 0.80 m2/m2. **3** - Considerando que em conformidade com a deliberação de Câmara aprovada em reunião de 18.3.98 - proposta 123/98 - deverá ser assegurada uma faixa mínima de 15 m da plataforma da via para as edificações em geral e em toda a extensão da parcela que confina com a Estrada Real e a Estrada Municipal 501. **4** - Considerando que está em elaboração o Plano Pormenor a Norte da Circular, pelo que o presente pedido se encontra abrangido pelos seus limites de intervenção. **Proponho:** A emissão de parecer favorável, devendo ser cumpridos os requisitos mencionados em 2, 3 e 4. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



AA

Liv. 6
Fls. 259

11 - PROPOSTA Nº 769/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E - 219/98 EM NOME DE ANTÓNIO MANUEL CARVALHO DA ROCHA - Solicita o requerente a informação prévia para a parcela de terreno com a área de 66 400 m², sito em Corte Esteval, freguesia de Sarilhos Grandes. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Na planta da Área Urbana, verifica-se que a parcela se encontra classificada em Espaço Agrícola não incluída na Reserva Agrícola Nacional (à excepção de uma reduzida faixa junto aos limites a Nascentes) nem na Reserva Ecológica Nacional. Considerando que de acordo com o número 5, artigo 31º, se observa os seguintes parâmetros: **1** - Área bruta dos pavimentos não deve exceder o índice de construção de 0.01 para habitação, ou o índice de construção de 0.05 para as demais edificações, incluindo a habitação quando em conjunto. **2** - Afastamento mínimo de 20 m aos limites do terreno, incluindo todo o tipo de construção. **3** - Altura máxima de 7.50 m, medida ao ponto mais elevado da cobertura. **4** - Abastecimento de água e drenagem de águas residuais e seu tratamento previamente licenciados e assegurados por sistemas autónomos, salvo se o interesse custear a totalidade das despesas com a extensão das redes públicas e estas forem autorizadas. **5** - Efluentes das instalações pecuárias, agro-pecuárias e agro-industriais tratados por sistema próprio. **6** - Infiltrações de efluentes no solo só aceite tecnicamente fundamentada e aprovada pela DRARNLVT. **7** - Acesso por via pública com perfil transversal e pavimentos adequados à utilização pretendida. **8** - Área de estabelecimento com dimensão e pavimento adequados à utilização pretendida. **9** - Área global afecta a implantação da construção, a arruamentos, estacionamento e demais áreas pavimentadas, não podendo exceder 0.10 da área global da parcela. **Proponho:** A emissão de parecer favorável, devendo respeitar os parâmetros mencionados de 1 a 9. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

12 - PROPOSTA Nº 770/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E - 220/98 EM NOME DE JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA NICOLAU - É solicitado pelo requerente a possibilidade de instalação de um talho, sito na Av.^a Infante D. Henrique, 726, fracção c - r/c - Montijo. Considerando tratar-se de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura de um talho para o local supra citado. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



13 - PROPOSTA Nº 771/98 - APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DOS PROJECTOS DAS ESPECIALIDADES, REFERENTES AO LOTEAMENTO URBANO SITO NO BAIRRO DO BARROSO - ATALAIA - Solicita o requerente prorrogação por 9 meses para entrega dos projectos das especialidades, referentes ao loteamento, sito no Bairro do Barroso - Atalaia. Considerando que se trata de um bairro de génese ilegal. **Proponho:** A aprovação da prorrogação do prazo por mais 9 meses. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

14 - PROPOSTA Nº 772/98 - APROVAÇÃO DO PROJECTO DE LOTEAMENTO URBANO SITO NA ESTRADA DO PAU QUEIMADO - Solicita o requerente a aprovação do loteamento de uma parcela de terreno com a área de 55.735.68 m², sita no Pau Queimado - freguesia de Afonsoeiro - Montijo. Considerando que o estudo cumpre com a legislação aplicável designadamente o D.L. 448/91 alterado pelo D.L. 334/95 e a Portaria 1182/92, à excepção da área de cedência para equipamento que deveria ser de 1708,00 m². Considerando que a firma requerente propõe em alternativa a cedência de um espaço edificado com a área de 454,54 m² que se encontra já construída e pronta a utilizar. **Proponho:** A aprovação do projecto de loteamento, condicionado a: Parecer da CCRLVT no âmbito do Dec. 9/93; Definição do tipo de pavimento utilizado entre a zona de intervenção do estudo e o inicio da faixa de rodagem junto à Estrada do Pau Queimado, com a previsão do escoamento de águas pluviais, bem como, definição do tratamento do arruamento confinante a Norte com os lotes 10, 29 e 38 e o tratamento do arruamento existente a Norte dos lotes 1, 2, 5, 6 e 7. Deve no prazo de 1 ano apresentar os seguintes projectos de especialidades: Arruamentos e sinalização; Saneamento - esgotos domésticos e pluviais; Abastecimento de águas; Electricidade; Telecomunicações; Gás natural; Arranjos exteriores. Prever a localização de contentores e ecopontos, devendo para tal contactar o DOMA, para indicação da quantidade. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

15 - PROPOSTA Nº 773/98 - APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NO CORTE FALCÃO - MONTIJO - É solicitado pelo requerente o estudo relativo ao projecto de loteamento de uma parcela de terreno, classificado no Plano Director Municipal com Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista Consolidada/Nível I com a área de 2527.00 m², sita no Corte Falcão - Montijo. A intervenção proposta já foi objecto de um processo de loteamento I - 3/96, cujo parecer foi revogado em reunião de Câmara de 3/05/95. Considerando



AA

que de acordo com o disposto na alínea a) número 2 e Quadro 1, artigo 11º do regulamento do PDM, observa-se os seguintes parâmetros: Caracterização geral da urbanização - Índice de ocupação máximo - 0.50 m²/m²; Índice de pisos máximo - 5. Considerando que o estudo prevê a constituição de 2 lotes, num total de 22 fogos, sendo ambos destinados à construção de edifícios multifamiliares de 5 pisos, comércio e estacionamento em cave. Considerando que de acordo com a deliberação de câmara de 3/05/95, proposta nº 3078/95, os corpos balançados não deverão ter uma largura superior a 1.0 m. Considerando que a área de cedência prevista para espaços verdes e de utilização colectiva expressa no estudo é de 203.90 m². Atendendo à área total de construção, este quantitativo é inferior ao definido na Portaria nº 1182/92 que é de 640.73 m². Considerando que a área de cedência prevista para equipamento de utilização colectiva indicada no estudo, corresponde a uma área edificada e 1 lugar de estacionamento em cave num total de 211.35 m². Este quantitativo é compensação para o défice da área estipulada na Portaria nº 1182/92, de 22 de Dezembro, que é de 853.22 m², conforme o disposto no número 5 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo nº 334/95 de 28 de Dezembro. Considerando que de acordo com a aplicação da portaria nº 1182/92, a faixa de rodagem do arruamento de serviço aos lotes deverá ter 7.5 m. **Propo-
ponho:** Aprovado o loteamento condicionado a: Parecer da CCRLVT; Os corpos balançados não deverão ter uma largura superior a 1.0 m; Deverá cumprir com a portaria nº 1182/92, a faixa de rodagem do arruamento de serviço aos lotes deverá ter 7.5 m. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

16 - PROPOSTA Nº 774/98 - APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA DA NOVA INSTALAÇÃO PARA A CERCIMA - Considerando que o projecto foi efectuado pela Câmara com um programa pré-estabelecido. **Propo-
ponho:** A aprovação do projecto de Arquitectura da Nova Instalação para a Cercima. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VIII - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 - PROPOSTA Nº 775/98 - APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHOS E DE PAGAMENTO DA OBRA "PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO ESTEVAL", PROCESSO F - 6/93 - Para o cumprimento do prazo estabelecido no contrato o prazo de execução com uma prorrogação até 99.03.28, considera-se que o plano de trabalhos e cronograma financeiro é aceitável, servindo de base na aplicação da fórmula de revisão de preços. Assim, dado que, estão reunidas



as condições previstas no n.º 2 e n.º 3 do artigo 141.º do Decreto-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 101/95 de 19 de Maio. **Propo-
ponho:** A aprovação do programa de trabalhos e de pagamento. (Proposta
subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**2 - PROPOSTA N.º 776/98 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EXTIN-
ÇÃO DA CAUÇÃO DA OBRA "VEDAÇÃO DO INTERIOR DO RECINTO DA MON-
TIAGRI" - PROCESSO F - 7/95 - Considerando que:** Em 29 de Dezembro de
1996, foi realizado auto de vistoria para extinção da caução prestada na se-
quência da empreitada referenciada em epígrafe. Sucede porém que não foi
o mesmo auto sujeito a ratificação da Câmara Municipal, o qual permitiria o
posterior cancelamento das garantias prestadas a favor da C.M.M., de acor-
do com o estipulado nos n.ºs. 1) e 2) art.º 210.º do Decreto-Lei 405/93 de 10 de
Dezembro. Nestes termos, considerando que a obra já se encontra integral-
mente executada, **propõe-se:** Que a Câmara Municipal de Montijo, delibere
autorizar o cancelamento das seguintes garantias bancárias autónomas à
primeira solicitação: Emitidas pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de
Montijo, C.R.L.: - garantia n.º 51/95 no valor de Esc: 63.810\$00; Garantia n.º
01/96 no valor de Esc: 63.809\$00; Garantia n.º 02/96 no valor de Esc:
5.144\$00. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**3 - PROPOSTA N.º 777/98 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EXTIN-
ÇÃO DA CAUÇÃO DA OBRA "REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO NO
C.M. 1004 (DA E.N. 119 À E.M. 501)" - PROCESSO F - 27/95 - Considerando que:**
Em 02 de Maio de 1997 foi realizado auto de vistoria para extinção da cau-
ção prestada na sequência da empreitada referenciada em epígrafe. Sucede
porém que não foi o mesmo auto sujeito a ratificação da Câmara Municipal,
o qual permitiria o posterior cancelamento das garantias prestadas a favor
da C.M.M., de acordo com o estipulado nos n.ºs 1) e 2) art.º 210.º do Decreto-
Lei 405/93 de 10 de Dezembro. Nestes termos, considerando que a obra já se
encontra integralmente executada, **propõe-se:** Que a Câmara Municipal de
Montijo, delibere autorizar o cancelamento da seguinte garantia bancária
autónoma à primeira solicitação: Garantia n.º 02/1000028983 emitida pelo
Banco Português do Atlântico, S.A., no valor de Esc: 544.600\$00. (Proposta
subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**4 - PROPOSTA N.º 778/98 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DA OBRA "RE-
CUPERAÇÃO DA GALERIA MUNICIPAL" - PROCESSO F - 45/96 - No sentido de
melhorar as condições de conforto termohigrométrico e visual do edifício,**



AA

Liv. 6
Fls. 261

não contempladas nas medições, considerou a Fiscalização ser necessário a realização de trabalhos a mais na execução de panos de alvenaria de tijolo, salpico e emboço de tectos. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos do artigo 26º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio, **proponho:** A aprovação dos trabalhos a mais constantes nos quadros anexos e que aqui se dão por integralmente reproduzidos. O valor total é de **Esc: 1.423.000\$00 + IVA** (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil escudos). (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA Nº 779/98 - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MAIS DA OBRA DE "PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO DA CHARNEQUINHA À E.N. 252 E ARRUAMENTO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DO ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA À E.N. 252 - 1ª FASE - PROCESSO F - 14/97 - Tendo em vista o melhoramento de drenagem pluvial da via em execução considerou-se necessário proceder à execução de um colector para garantir uma drenagem eficaz dessas águas. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos do artigo 26º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio, **proponho:** A aprovação dos trabalhos a mais constantes no mapa anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Valor dos trabalhos a mais **Esc: 2.572.839\$00** (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove escudos). (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA Nº 780/98 - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MAIS DA OBRA DE "PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO DA CHARNEQUINHA À E.N. 252 E ARRUAMENTO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DO ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA À E.N. 252 - 2ª FASE - PROCESSO F - 15/97 - No sentido de melhorar a drenagem pluvial da via em execução considerou-se necessário a execução de um colector para fazer a recolha dessas águas pluviais. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos do artigo 26º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio, **proponho:** A aprovação dos trabalhos a mais constantes no mapa anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Valor dos trabalhos a mais **Esc: 7.485.700\$00** (sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e setecentos escudos). (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



7 - PROPOSTA Nº 781/98 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA "PROLONGAMENTO E LIGAÇÃO DA AVº ZECA AFONSO COM A RUA PEDRO NUNES (ANTIGA ESTRADA DA ATALAIA)" - PROCESSO F - 32/97 - Considerando a vistoria efectuada no dia 98.11.25 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de recepção provisória da obra "**Prolongamento e ligação da Av. Zeca Afonso com a Rua Pedro Nunes (Antiga Estrada da Atalaia)**".(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 - PROPOSTA Nº 782/98 - ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E NOMEAÇÃO DO FISCAL PARA A OBRA DE "PAVIMENTAÇÃO DA RUA GIL FERNANDES E RUA ANTÃO VASQUES NO BAIRRO DA BOA ESPERANÇA" - PROCESSO F - 30/98 - No dia 29 de Outubro de 1998, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada de "Pavimentação da Rua Gil Fernandes e Rua Antão Vasques no Bairro da Boa Esperança", tendo concorrido 3 empresas constantes da acta apensa ao processo de empreitada. Tendo em conta a Acta da Comissão reunida no dia 13 de Novembro de 1998, foram presentes para análise as propostas dos 3 concorrentes. Analisadas as referidas propostas, a Comissão elaborou um relatório de apreciação, constante do processo. **Considerando:** 1 - Os fundamentos constantes do relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2 - Estar esta obra prevista no Plano de Actividades sob o código 09.01.02.03. **PROPONHO:** a) A adjudicação da empreitada de "Pavimentação da Rua Gil Fernandes e Rua Antão Vasques no Bairro da Boa Esperança" à firma **Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente Lda.**, pelo valor de 9.553.027\$00 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e vinte sete escudos) mais IVA. b) A aprovação da minuta do contrato a celebrar com a firma adjudicatária. c) A designação do Sr. Luís Caramujo Ribeiro, Técnico Adjunto de Construção Civil João Manuel Rebelo de Pinho desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 160º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. João Manuel Rebelo de Pinho, Técnico Adjunto de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9 - PROPOSTA Nº 783/98 - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MAIS DA OBRA "CONSTRUÇÃO DO CENTRO POLIVALENTE DO ESTEVAL" - PROCESSO FH - 9/97 - No sentido de melhorar as condições de higiene, durabilidade, e possibilidade física na instalação dos tubos de queda das águas residuais, no futuro edificio do Centro Polivalente do Esteval, não contempladas nas me-



dições, considerou a Fiscalização ser necessário a realização de trabalhos a mais na execução de estuque projectado e execução de panos de alvenaria de tijolo com 30x20x15 cm. Em termos contratuais haverá trabalhos a menos referentes à não execução do salpico, emboço, rebôco em paredes e tectos e pintura em tectos. Assim, dado que estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos do artigo 26º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio. **Proponho:** A aprovação dos seguintes trabalhos a mais constantes dos quadros em anexo e que aqui se dão por integralmente reproduzidos. Valor dos trabalhos a mais **Esc: 10.646.000\$00** (dez milhões, seiscentos e quarenta e seis mil escudos). Valor dos trabalhos a menos contratuais **Esc: 8.547.556\$00** (oito milhões, quinhentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis escudos). **Total dos trabalhos a mais = 2.098.444\$00 (S/ IVA)** (dois milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro escudos). (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e quatro horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----
E eu, João Antunes Henriques da Cunha Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara


Dr.ª. Maria Amélia Antunes